

SUPRIMENTO DE FUNDO – PORTARIA: 934/18

Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
 Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
 CAP PM ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA/ OFICIAL DA CONJUR/ 889.710.232-87
 Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA**SUPRIMENTO DE FUNDO – PORTARIA: 935/18**

Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
 Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
 CB PM EVERCYLEA DOS SANTOS SOUSA/AUXILIAR DA DF/ 307.182.522-68
 Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA**Protocolo: 364733****SUPRIMENTO DE FUNDO – PORTARIA: 936/18**

Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
 Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
 CB PM REJANE SANTA BRIGIDA MIRANDA/ AUXILIAR DA DGA/010.991.652-29
 Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA**Protocolo: 364891****SUPRIMENTO DE FUNDO – PORTARIA: 932/18**

Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15
 Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:
 MAJ PM JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JUNIOR/OFFICIAL DO CPR I / 442.870.462-34
 Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa
 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA**Protocolo: 364740****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.689 DE 29/08/2018,**

REFERENTE A SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 789/18 -DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 355012.
 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.689 DE 29/09/2018,
 REFERENTE A SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 877/18 -DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 355012.

Protocolo: 364905**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****PORTARIA****PORTARIA Nº 032/2018 – FUNSAU/CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.
 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 37510 **ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA**, do CMV como **Fiscal Interino** do Contrato de Credenciamento nº 031/2014 – **FUNSAU & M. A MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI LTDA – CETE**, para que exerça fiscalização, quando o fiscal mencionado no art. 2º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.

Art. 2º MANTER o militar CAP QOSPM RICARDO **BRAGA DE AMORIM**, como **Fiscal Titular**, do Contrato de Credenciamento

nº 031/2014 – FUNSAU & M. A MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI LTDA – CETE

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém-PA, 18 de setembro de 2018.

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM RG 13861
 Diretora do FUNSAU

Protocolo: 364938**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº020/2018 DGPC/PAA/DIVERSOS BELÉM, DE SETEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do **PAA** instaurado por meio da **Portaria nº. 003/2017-PAA/DPA, de 20/12/2017**, que apurou irregularidades atribuídas ao estabelecimento **“BAR MISTURAMA NIGHT CLUB”**;

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração interposto pelo estabelecimento **“BAR MISTURAMA NIGHT CLUB”**, que objetivou a reforma da penalidade de cassação de registro e alvará de funcionamento, aplicada pela Portaria nº 081/2018-DGPC/DIVERSOS, publicada no DOE nº33.645, de 27/06/2018;
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do **Parecer nº 1103/2018-CONJUR/PCPA**, subscrito pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos II, Ademildo Pantoja da Silva, indeferindo o pleito por entender que em momento algum restou demonstrada adequação do Estabelecimento à sua atividade fim;

R E S O L V E:

I – INDEFERIR o Pedido de Reconsideração, mantendo a penalidade **Cassação do Registro e do Alvará de Funcionamento** do Estabelecimento **“BAR MISTURAMA NIGHT CLUB”**, de propriedade da Sra. Ângela Flávia Batista Diniz, sito à Rua dos Timbiras, nº2277, bairro da Cremação, nesta Capital, com base no **Artigo 15, Incisos I e IV, do Decreto nº 2.423, de 31.08.1982**, aplicada através da Portaria nº 081/2018-DGPC/DIVERSOS, publicada no DOE nº33.645, de 27/06/2018;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Divisão de Polícia Administrativa e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 365041**PORTARIA Nº.128 /2018-DGPC/DIVERSOS Belém, 13 de setembro de 2018.**

Dr. Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: que a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO: que a Polícia Civil do Estado do Pará, nos termos do preceito insculpido no Artigo 194 da Constituição Estadual, é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO: os termos do Artigo 5º, da Lei complementar nº 022/94, que dentre as diversas funções da Polícia Civil, além da função investigatória policial, está o combate eficaz da criminalidade e da violência, e o exercício de fiscalização das diversões públicas, em conformidade com o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982;

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar em caráter excepcional e transitório, as atividades de diversões públicas com o propósito de evitar acontecimentos que possam acarretar

transtornos à ordem pública, especificamente no Pleito Eleitoral, que realizar-se-á no dia **07 de outubro de 2018 e no dia 28 de outubro de 2018, se houver segundo turno**, nos termos das Leis 4.737/65 e 9.504/97, e Resolução nº 23.555, de 18 de dezembro de 2017-Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

I - PROIBIR, em todo território do Estado do Pará, **no dia 07 de outubro de 2018 e no dia 28 de outubro de 2018, se houver segundo turno**, a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas, por bares, restaurantes, lanchonetes, trailer, quiosques, boates e outros estabelecimentos comerciais e similares, bem como, por **vendedores ambulantes**, no período compreendido entre 00:00 (zero) hora e 18:00 (dezoito) horas;

III - Determinar à Divisão de Polícia Administrativa – DPA que forneça licenças para festas dançantes, obedecendo estritamente os termos da presente Portaria;

IV - A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída as Instituições Policiais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos deste ato normativo às sanções civis, administrativas e penais constantes na legislação pertinentes à espécie;

V - Às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e do Interior para que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato;

VI-Determinar à Diretoria de Administração e Assessoria de Comunicação Social, que adotem as providências de suas alçadas, quanto a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado e a ampla divulgação nos meios de comunicação local;

VII - Encaminhar cópia do presente instrumento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento;

VIII - Havendo determinação do Tribunal Regional Eleitoral, o presente Ato será alterado, em obediência às instruções do Órgão Judiciário;

IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho
 Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo: 365048**PORTARIA Nº.122/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil **Dr. CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA, Papiloscopista, mat. 5693527/1**, lotado na Diretoria de Identificação Enéas Martins- DIDEM, para acompanhar como **FISCAL**, a execução do **Contrato nº. 124/2018-PCE/PA**, firmado com a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ 66.605.734/0001-02**, cujo objeto é aquisição de cédulas funcionais para confecção de carteiras para Servidores da Polícia Civil do Pará;

II – DETERMINAR a **Diretoria de Administração** que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
 Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

Protocolo: 364717